



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10015/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Paulo Roberto Pelissari, Assistente de Diretor de Secretaria, e Deisi Freitas dos Santos, Assistente de Execução, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03/12/1993

Data da última correição realizada: 18/9/2019

Data de Implantação do PJe: 16/10/2015

Jurisdição: Camará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 16/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2019 a 30/10/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20/6/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não consta** informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Artur Peixoto San Martin	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 20/6/2012 – Há 8 anos, 4 meses e 27 dias*



2	Edenir Barbosa Domingos	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 06/02 a 07/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 13/5 a 11/6/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	Cíntia Machado de Oliveira	- Atuação no período de 15/7 a 13/8/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	- Atuação no período de 07/01 a 05/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	Carolina Quadrado Ilha	- Atuação no período de 16/7 a 14/8/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Artur Peixoto San Martin	Férias	06/02/2019 a 07/3/2019	30 dias
		Férias	13/5/2019 a 11/6/2019	30 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	16/7/2020 a 14/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/7/2005
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/6/2014
3	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/12/2006
4	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/6/2001
5	Gladis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26/02/2013
6	Natali da Encarnação Ferrão	TJAA	Assistente (FC02)	03/8/2015
7	João Carlos Baptista Júnior	AJAJ	-	28/9/2009
8	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28/3/2016
9	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	-	08/01/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Arnaldo Lemos Lima	22/6/2009	03/4/2019	9 anos, 9 meses e 12 dias	Retorno à Origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/11/2020)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Deisi Freitas dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	2
Natali da Encarnação Ferrão	LG - Gestante	117
	LG - Gestante Prorrogação	60



Karina Franco Sampaio Anderle	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
-------------------------------	--	---

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2019 a 10/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vitória Fernandes Tavares	Direito	14/10/2019 12/4/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/11/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de novembro de 2019 a 30 de outubro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.191	1.086	901	1.059,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,11	0,81	0,26	0,74	0,43	0,04	0,53	0,40	0,45	57%	0,26	
02	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,17	0,84	0,57	0,59	0,57	0,43	0,48	0,75	0,56	56%	0,31	
03	1ª VT de Lajeado	0,26	0,13	0,73	0,23	0,43	0,48	0,25	0,74	0,60	0,47	65%	0,31	
04	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,12	0,70	0,40	0,46	0,33	0,04	0,66	0,72	0,40	81%	0,32	
05	2ª VT de Gramado	0,50	0,16	0,83	0,41	0,75	0,45	0,47	0,60	0,58	0,56	66%	0,37	
06	VT de Carazinho	0,48	0,08	0,72	0,36	0,69	0,53	0,18	0,74	0,60	0,52	72%	0,37	
07	VT de Montenegro	0,38	0,15	0,59	0,25	0,57	0,43	0,04	0,78	0,56	0,44	90%	0,40	
08	VT de Cruz Alta	0,55	0,18	0,70	0,43	0,48	0,72	0,26	0,71	0,58	0,55	73%	0,40	
09	1ª VT de Gramado	0,40	0,15	0,83	0,40	0,53	0,40	0,07	0,91	0,82	0,53	77%	0,41	
10	2ª VT de Lajeado	0,42	0,13	0,71	0,29	0,51	0,64	0,08	0,50	0,54	0,46	89%	0,41	
11	2ª VT de Passo Fundo	0,50	0,19	0,70	0,38	0,54	0,40	0,26	0,70	0,65	0,51	81%	0,41	
12	VT de Farroupilha	0,45	0,12	0,86	0,37	0,64	0,40	0,13	0,79	0,58	0,52	81%	0,42	
13	16ª VT de Porto Alegre	0,46	0,03	0,42	0,37	0,39	0,52	0,98	0,48	0,51	0,50	85%	0,43	
14	VT de Frederico Westphalen	0,44	0,13	0,69	0,30	0,62	0,41	0,24	0,71	0,50	0,48	89%	0,43	
15	PAJT de Tramandaí	0,59	0,41	0,91	0,67	0,68	0,57	0,18	0,78	0,76	0,63	69%	0,43	
16	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,07	0,86	0,39	0,62	0,49	0,10	0,92	0,81	0,55	81%	0,45	
17	3ª VT de Passo Fundo	0,46	0,12	0,72	0,36	0,52	0,36	0,18	0,42	0,91	0,46	97%	0,45	
18	3ª VT de São Leopoldo	0,55	0,16	0,75	0,38	0,69	0,39	0,17	0,84	0,63	0,54	84%	0,45	
19	4ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,83	0,40	0,69	0,44	0,11	0,44	0,90	0,50	91%	0,46	
20	VT de Santo Ângelo	0,25	0,15	0,75	0,48	0,52	0,43	0,04	0,86	0,82	0,49	93%	0,46	
21	4ª VT de São Leopoldo	0,51	0,19	0,76	0,42	0,65	0,44	0,19	0,54	0,78	0,51	90%	0,46	
22	3ª VT de Taquara	0,47	0,19	0,86	0,42	0,88	0,43	0,20	0,75	0,68	0,56	82%	0,46	
23	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,11	0,79	0,46	0,68	0,45	0,46	0,62	0,65	0,55	84%	0,46	
24	2ª VT de Uruguaiana	0,12	0,09	0,86	0,58	0,68	0,40	0,13	0,66	0,78	0,49	96%	0,47	
25	2ª VT de Bagé	0,51	0,12	0,84	0,60	0,75	0,72	0,23	0,63	0,65	0,59	81%	0,48	
26	3ª VT de Sapiranga	0,36	0,15	0,80	0,47	0,55	0,42	0,31	1,00	0,89	0,58	84%	0,49	
27	4ª VT de Taquara	0,40	0,15	0,84	0,40	0,67	0,48	0,44	0,47	0,70	0,54	92%	0,50	
28	VT de Osório	0,47	0,25	0,89	0,74	0,84	0,81	0,12	0,75	0,70	0,63	79%	0,50	
29	13ª VT de Porto Alegre	0,50	0,25	0,59	0,62	0,31	0,83	0,43	0,46	0,59	0,53	94%	0,50	
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,09	0,67	0,51	0,58	0,65	0,31	0,54	0,53	0,51	98%	0,50	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31	1ª VT de Cachoeirinha	0,46	0,15	0,77	0,39	0,63	0,56	0,66	0,63	0,52	0,57	89%	0,51
32	5ª VT de Canoas	0,57	0,08	0,76	0,68	0,55	0,71	0,26	0,45	0,64	0,55	93%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,36	0,06	0,79	0,39	0,52	0,36	0,08	0,72	0,69	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Taquara	0,56	0,24	0,84	0,44	0,88	0,47	0,51	0,70	0,64	0,61	86%	0,52
35	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,81	0,69	0,58	0,58	0,24	0,79	0,84	0,60	89%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,57	0,24	0,88	0,63	0,68	0,82	0,26	0,39	0,61	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,85	0,54	0,58	0,49	0,01	0,72	0,93	0,54	100%	0,54
38	1ª VT de Passo Fundo	0,50	0,13	0,75	0,38	0,61	0,50	0,41	0,63	0,61	0,54	100%	0,54
39	4ª VT de Gravataí	0,56	0,27	0,82	0,58	0,59	0,89	0,53	0,42	0,59	0,62	88%	0,55
40	4ª VT de Canoas	0,53	0,12	0,85	0,78	0,59	0,66	0,36	0,43	0,64	0,58	95%	0,55
41	VT de Alvorada	0,49	0,17	0,92	0,65	0,94	0,76	0,73	0,63	0,58	0,69	80%	0,55
42	10ª VT de Porto Alegre	0,55	0,21	0,65	0,65	0,39	0,73	0,61	0,62	0,67	0,59	94%	0,55
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,47	0,12	0,84	0,56	0,61	0,67	0,48	0,72	0,65	0,61	91%	0,56
44	2ª VT de Canoas	0,54	0,11	0,82	0,69	0,52	0,63	0,52	0,65	0,72	0,61	93%	0,57
45	3ª VT de Pelotas	0,48	0,09	0,83	0,55	0,60	0,44	0,05	0,90	0,95	0,56	103%	0,58
46	2ª VT de São Leopoldo	0,61	0,22	0,86	0,54	0,64	0,61	0,20	0,80	0,67	0,60	97%	0,58
47	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,16	0,80	0,51	0,52	0,50	0,89	0,99	0,77	0,66	89%	0,59
48	6ª VT de Porto Alegre	0,56	0,19	0,78	0,70	0,53	0,67	0,46	0,55	0,78	0,60	98%	0,59
49	1ª VT de Gravataí	0,57	0,17	0,85	0,50	0,64	0,78	0,49	0,56	0,59	0,61	97%	0,59
50	2ª VT de Gravataí	0,59	0,27	0,82	0,59	0,56	0,90	0,32	0,75	0,69	0,65	91%	0,59
51	3ª VT de Canoas	0,48	0,21	0,85	0,77	0,52	0,73	0,54	0,53	0,63	0,61	98%	0,60
52	12ª VT de Porto Alegre	0,47	0,18	0,91	0,81	0,68	0,65	0,12	0,68	0,77	0,60	100%	0,60
53	7ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,60	0,66	0,28	0,99	0,79	0,48	0,66	0,61	99%	0,60
54	4ª VT de Porto Alegre	0,59	0,19	0,83	0,77	0,66	0,68	0,59	0,58	0,69	0,65	93%	0,60
55	VT de Viamão	0,61	0,41	0,91	1,00	0,90	0,51	0,22	0,78	0,76	0,67	91%	0,61
56	11ª VT de Porto Alegre	0,55	0,14	0,78	0,66	0,51	0,75	0,18	0,80	0,75	0,60	102%	0,61
57	1ª VT de Pelotas	0,53	0,23	0,82	0,74	0,52	0,52	0,13	0,84	1,00	0,60	103%	0,62
58	1ª VT de Bagé	0,44	0,23	0,84	0,63	0,51	0,62	0,33	0,64	0,71	0,58	108%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,13	0,92	0,46	1,00	0,54	0,58	0,69	0,66	0,65	97%	0,63
60	19ª VT de Porto Alegre	0,49	0,21	0,79	0,82	0,49	0,91	0,39	0,67	0,80	0,64	100%	0,64
61	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,09	0,84	0,71	0,47	0,72	1,00	0,86	0,82	0,72	90%	0,65
62	25ª VT de Porto Alegre	0,45	0,16	0,80	0,63	0,58	0,57	0,83	0,63	0,69	0,63	103%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,17	0,91	0,89	0,79	0,80	0,46	0,65	0,72	0,69	95%	0,66
64	9ª VT de Porto Alegre	0,51	0,18	0,87	0,86	0,55	1,00	0,86	0,84	0,78	0,76	87%	0,66
65	22ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,88	0,87	0,65	0,85	0,46	0,71	0,76	0,69	96%	0,66
66	14ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,89	0,72	0,77	0,60	0,16	0,72	0,69	0,62	107%	0,66
67	23ª VT de Porto Alegre	0,56	0,26	0,83	0,69	0,56	0,93	0,57	0,73	0,67	0,68	98%	0,67
68	1ª VT de Canoas	0,52	0,24	0,86	0,93	0,63	0,89	0,76	0,64	0,73	0,72	93%	0,67
69	21ª VT de Porto Alegre	0,57	0,23	0,86	0,72	0,64	0,69	0,53	0,78	0,75	0,67	101%	0,68
70	15ª VT de Porto Alegre	0,58	0,31	0,86	0,75	0,72	0,69	0,75	0,68	0,73	0,70	97%	0,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71	17ª VT de Porto Alegre	0,53	0,26	0,87	0,70	0,72	0,89	0,48	0,65	0,65	0,67	102%	0,68
72	5ª VT de Porto Alegre	0,56	0,37	0,80	0,71	0,59	0,67	0,23	0,86	0,83	0,64	108%	0,69
73	1ª VT de Porto Alegre	0,59	0,32	0,89	0,97	0,63	0,75	0,73	0,66	0,77	0,72	96%	0,69
74	2ª VT de Porto Alegre	0,55	0,19	0,84	0,85	0,62	0,89	0,69	0,73	0,77	0,71	98%	0,70
75	26ª VT de Porto Alegre	0,61	0,27	0,85	0,82	0,64	0,94	0,57	0,70	0,74	0,71	98%	0,70
76	27ª VT de Porto Alegre	0,66	0,40	0,75	0,95	0,38	0,96	0,16	0,96	0,79	0,69	101%	0,70
77	3ª VT de Porto Alegre	0,58	0,29	0,86	0,82	0,66	0,81	0,72	0,63	0,72	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,57	0,33	0,80	0,70	0,56	0,86	0,91	0,74	0,71	0,72	102%	0,73
79	8ª VT de Porto Alegre	0,63	0,22	0,89	0,84	0,75	0,78	0,84	0,71	0,74	0,74	99%	0,73
80	2ª VT de Santa Maria	0,47	0,11	0,86	0,69	0,49	0,75	0,40	0,90	0,84	0,65	118%	0,77
81	28ª VT de Porto Alegre	0,54	0,24	0,87	0,96	0,64	0,66	0,83	0,79	0,80	0,73	106%	0,77
Média		0,51	0,20	0,81	0,60	0,58	0,69	0,44	0,69	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

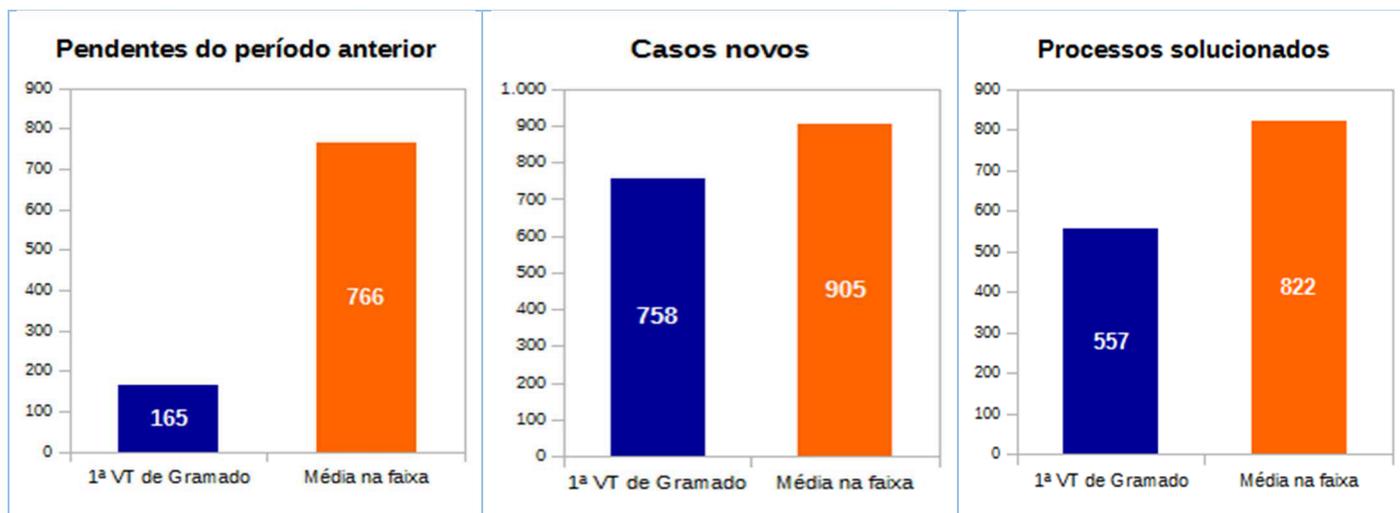
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,51	9º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{557}{165 + 758 + 1} \right) \Rightarrow 0,40$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/11 a 2020/10

		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2019	165	766,43	-78,47%	
B	Casos novos	758	905,47	-16,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	6,41	-84,39%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	924	1.678,31	-44,94%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	187	439,36	-57,44%	
F	Processos conciliados – conhecimento	291	286,11	1,71%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	478	725,47	-34,11%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	79	96,91	-18,48%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	557	822,38	-32,27%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		60,28%	49,00%	23,02%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,40	0,51	-22,12%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 165 processos, valor 78,47% inferior à média da respectiva faixa (766,43), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (557) foi inferior em 32,27% à média da respectiva faixa de movimentação processual (822,38); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 26,52% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/11 a 2020/10

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Artur Peixoto San Martin (J1)	7	151	218	67	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu sete sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 4,43% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,53% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (três conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões se deve a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/10/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (50,77%). Além disso, convém destacar que em 31/10/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	31/10/2019	31/10/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	56	193	244,64%
Aguardando encerramento da instrução	97	199	105,15%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	6	0	-100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	0	-100,00%
TOTAL	165	392	137,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,20	28º/81

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{240}{63 + 221} \right) \Rightarrow 0,15$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/11 a 2020/10

	1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/10/2019	63	119,86	42,43%
B	Incidentes apresentados	221	368,38	9,96%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	284	488,25	16,61% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	240	390,64	-13,43% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	84,51%	80,01%	5,62%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,15	0,20	-22,50% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,81	38º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{410}{1.944 + 415} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/11 a 2020/10					
		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2019	1.260	809,04	55,74%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2019	684	1.142,31	-40,12%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2019	1.944	1.951,35	-0,38%	▲
D	Execuções iniciadas	415	444,84	-6,71%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.359	2.396,19	-1,55%	▲
F	Execuções Finalizadas	410	448,09	-8,50%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		17,38%	18,70%	-7,06%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,81	1,62%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,38% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,70%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/10/2019 (1.944) era similar à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (410) foi inferior em 8,50% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,60	16º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 479 + 181 + 1.436 + 32 → 2.128

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.128	➔	0,40
Maior acervo na faixa de movimentação		5.323		

Situação	Pendentes em 31/10/2019	Pendentes em 31/10/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	372	479	28,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	161	181	12,42%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.944	1.436	-26,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	32	-20,00%
Total	2.517	2.128	-15,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 15,45%, passando de 2.517 para 2.128 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/10/2020 era inferior em 33,19% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.185,09 processos), resultando no 16º menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,58	22º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	813	➔	0,95
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		852		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	0,95	➔	0,53
Maior vazão na faixa de movimentação		1,79		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/11 a 2020/10			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	813	852	104,80%



Média unidades similares	978,35	936,36	95,71%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (104,80%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (95,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,69	5º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{189,68}{468,97} \Rightarrow 0,40$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	93,73	189,68	102,37%
Média unidades similares	286,90	325,39	13,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,44	7º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,10}{96,91} \Rightarrow 0,07$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	4,54	7,10	56,39%
Média unidades similares	56,39	42,34	-24,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,69	77º/81



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.534,95}{2.798,93} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	3.516,16	2.534,95	-27,91%
Média unidades similares	2.209,12	1.931,17	-12,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,72	70º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.214,44}{2.704,90} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/11 a 2019/10	2019/11 a 2020/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2.871,04	2.214,44	-22,87%
Média unidades similares	2.024,32	1.937,48	-4,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,61	18º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,40 \times 2) + (0,15 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,40 \times 2) + (0,07 \times 2) + (0,91 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,53) nos últimos doze meses foi o 18º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (quinta melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (sétima melhor colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em execução (quinta pior colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (12ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (43ª pior colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristiano Oliveira da Silva	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Deisi Freitas dos Santos	01/11/2019	31/10/2020	366	2	0	364	0,99
Gladis Maria Marinho de Oliveira	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
João Carlos Baptista Júnior	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Karina Franco Sampaio Anderle	01/11/2019	31/10/2020	366	3	0	363	0,99
Luana Dobler Fellini	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
Natali da Encarnação Ferrão	01/11/2019	31/10/2020	366	177	0	189	0,52
Paulo Roberto Pelissari	01/11/2019	31/10/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							8,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.059,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,50}{11}$	→	77%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 77%	→	0,41
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a nona colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (18ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média das unidades similares (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
914	894	97,81%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
357	354	99,16%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
440	820	53,66%	45%	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
550	483	87,82%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	1
7º	Banco do Brasil S.A.	2	1
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
12	11	11	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/10/2020	Solucionados até 31/10/2020	%	Resultado parcial
618	448	72,49%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/10/2020	%	Resultado parcial
178	178	100%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/10/2020	Solucionados até 31/10/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
260	407	63,88%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/10/2020	Execuções baixadas* até 31/10/2020	%	Resultado parcial
426	410	96,24%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/10/2020	%	Resultado parcial
0	0	-	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/10/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	7	5
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Banrisul	1	1
6º	Banco do Brasil S/A	1	0
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	2
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	2
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	3



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/10/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
11	17	10	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		4 audiências de julgamento (Rito Ordinário)	3 audiências Unas (Rito Sumaríssimo) ou 4 audiências de julgamento (Rito Ordinário)	3 audiências Unas (Rito Sumaríssimo) ou 4 audiências de julgamento (Rito Ordinário)	
Tarde		4 audiências Unas (Rito Sumaríssimo) ou 2 audiências de julgamento (Rito Ordinário)	4 audiências Unas (Rito Sumaríssimo)	4 audiências Unas (Rito Sumaríssimo) ou 2 audiências de julgamento (Rito Ordinário)	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, Cristiano Oliveira da Silva, em 12.11.2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“O Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Artur Peixoto San Martin, não adota nomenclaturas estranhas ao que consta da lei para designação de audiências (iniciais ou de prosseguimento), havendo, conforme o rito, audiências únicas (art. 852-C, da CLT), de julgamento (art. 843 da CLT) ou de conciliação. Normalmente, são realizadas seis sessões de audiências semanais, de terças-feiras à quintas-feiras, designando audiências únicas ou de julgamento/iniciais, no turno da manhã (entre 4 e 6) e, à tarde, prosseguimentos das audiências únicas ou de julgamento que foram suspensas inicialmente (instrução – entre 1 e 4). Ocorre, dependendo da necessidade de adequação da pauta, a marcação de “instrução” também pela manhã e a designação de mais uma sessão semanal, nas segundas-feiras à tarde para “instruções” (1 a 4)”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Julgamento	24.11.2020	24.11.2020
Una Sumaríssimo	24.11.2020	24.11.2020
Instrução	10.03.2021	11.03.2021
Tentativa de acordo em execução	---	----
CPI's	----	----

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, Cristiano Oliveira da Silva, em 12.11.2020)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/11 a 2020/10							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	72	8	207	155	14	6	462
Carolina Quadrado Ilha	16	8	4	4	20	1	53
Nadir Fátima Zanutelli Coimbra	0	0	24	63	0	2	89
TOTAL	88	16	235	222	34	9	604

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/11/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/11 a 2020/10			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	904	300	33,19%
TOTAL	904	300	33,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/11/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 300 no período de 2019/11 a 2020/10, correspondendo a 33,19% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a outubro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/11 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 1,92% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 10/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.**

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 02 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 02 dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's é efetuada no prazo de 05 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 01 dia. Nos casos de acordo homologado por decisão judicial, a expedição também ocorre no prazo de 01 dia.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição (16/11/2020) estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/11/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição (16/11/2020) estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/11/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, no arquivamento, é realizado uma revisão nos autos, para fins de verificação de pendências, assim como é observado o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui 10 execuções reunidas em trâmite, conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição após decorrido o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre após a quitação do débito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/10/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020056-13.2015.5.04.0351	06/6/2016	Luiz Alberto Matias de Oliveira	25/7/2016
0020584-10.2016.5.04.0352	07/6/2017	Fundição Zatti Ltda. – ME	03/9/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	23/10/2017	Amadigi & Bandurka Turismo Ltda. – ME	29/01/2020
0021176-57.2016.5.04.0351	31/10/2018	Erni Franck Construções Ltda. – EPP	01/11/2019
0020637-57.2017.5.04.0351	10/12/2018	André Salomé da Silva 97475459004	14/5/2020
0020637-57.2017.5.04.0351	10/12/2018	André Salomé da Silva	14/5/2020
0001066-08.2014.5.04.0351	04/02/2019	Vaccari & Vaccari Ltda. – ME	11/3/2020
0000977-48.2015.5.04.0351	03/4/2019	Marinonio Segurança Privada Ltda. – ME	17/3/2020
0020192-39.2017.5.04.0351	15/4/2019	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-obra Terceirizados Eireli	13/02/2020
0020192-39.2017.5.04.0351	15/4/2019	Bruno Pinheiro Prates	13/02/2020



0020192-39.2017.5.04.0351	15/4/2019	Marcio Pinheiro Prates	13/02/2020
0020449-30.2018.5.04.0351	12/8/2019	Diego Rafael Fonseca dos Santos	09/6/2020
0020916-43.2017.5.04.0351	19/8/2019	Zorya Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli	11/3/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Andrei Antonio Amadigi	29/01/2020
0020510-56.2016.5.04.0351	19/8/2019	Gabriele Luciane Bertoti Bandurka	29/01/2020
0020115-59.2019.5.04.0351	16/9/2019	Aymar de Oliveira Lopes	19/12/2019
0020590-20.2016.5.04.0351	18/9/2019	Americo e Americo Segurança e Vigilância Ltda. – ME	23/7/2020
0000643-82.2013.5.04.0351	04/12/2019	Sandes Conservação Serviços Eireli	07/10/2020
0021149-74.2016.5.04.0351	29/01/2020	Sandes Conservação Serviços Eireli	18/6/2020
0020560-82.2016.5.04.0351	28/02/2020	Ricardo da Fonseca Pacheco	08/5/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020087-91.2019.5.04.0351	0020540-83.2019.5.04.0352	0020212-59.2019.5.04.0351	-
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0000338-35.2012.5.04.0351	0020495-19.2018.5.04.0351	0021168-80.2016.5.04.0351	0021115-31.2018.5.04.0351
0000785-52.2014.5.04.0351	0000210-44.2014.5.04.0351	0021113-61.2018.5.04.0351	0020710-29.2017.5.04.0351
0020794-62.2016.5.04.0384	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.513.395,07	64,43%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.147.770,41	35,57%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 11.661.165,48	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 99.513,67	6,97%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.223.293,27	85,67%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 105.082,33	7,36%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.427.889,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/11/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 09/11 e 10/11/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020773-83.2019.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 30/10/2019 (ID. c8b8b91), com prazo final de pagamento do principal em 20/03/2022. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 30/10/2019.	
2	Processo nº 0021236-93.2017.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: recebidos os autos da instância superior em 26/02/2020, não houve o registro do trânsito em julgado. Despacho do ID. e738f16, exarado em 27/02/2020, fixou critérios para elaboração de cálculos e nomeou contador para elaboração de cálculos de liquidação de sentença. O processo não foi remetido para a fase de liquidação. Apresentados os esclarecimentos periciais em 01/07/2020 (ID. 6bc6920) não foi procedida a conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 12/06/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 02/07/2020.	
3	Processo nº 0020843-03.2019.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam a conclusão para julgamento dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante em 17/07/2020 (ID. b9d6f13). O processo permanece na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 20/07/2020, sem que essa tarefa tenha sido finalizada, não tendo sequer sido especificado o tipo de ato ser proferido	
4	Processo nº 0020190-64.2020.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada das impugnações dos reclamados, em 27/07/2020 (ID. 621cee6) e em 30/07/2020 (ID. 38d713b), não é verificada movimentação processual até 10/11/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 28/07/2020.	
5	Processo nº 0020323-09.2020.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/11/2020, não foi realizada de forma efetiva a conclusão necessária para julgamento dos embargos de declaração, opostos pela autora em 24/09/2020, ID. 9c12bab. O processo está na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 25/09/2020, sem que sequer tenha sido especificado o tipo de ato a ser proferido.	
6	Processo nº 0020056-71.2019.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após juntada da manifestação da reclamada (ID. c320bd3), em 24/09/2020, não foi realizada a conclusão necessária para julgamento dos embargos de declaração, opostos pelo reclamante em 14/08/2020, ID. 0a31def. Embora o processo esteja na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 25/09/2020, tal tarefa não foi finalizada, não tendo sequer sido especificado o tipo de ato a ser proferido.	



7	Processo nº 0020776-38.2019.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 10/11/2020 as partes não foram intimadas do despacho proferido em 07/10/2020 (ID. 9271e4d). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 07/10/2020.	
8	Processo nº 0020370-14.2019.5.04.0352
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: a decisão proferida pelo GEJUSC – 2º Grau, em 02/04/2020, ID. 73476c4, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. de85ad7), com prazo final de pagamento do principal em 05/02/2022, das custas judiciais até 30 dias após a reclamada ser cientificada da homologação do acordo e da contribuição previdenciária em 05/03/2022. Recebidos os autos do TRT em 02/04/2020, foi prolatada Sentença, ID. bba647e, para fins de ratificação do acordo homologado em instância superior. Em 13/07/2020, foi iniciada a fase de liquidação indevidamente. Parcelas do acordo não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 13/07/2020.	
9	Processo nº 0020760-84.2019.5.04.0351
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/08/2020 (ID. 56eba17). Até 10/11/2020, não há registro de devolução do mandado do ID. c0781ad, distribuído em 24/04/2020, destinado à citação do 1º executado para opor embargos. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/08/2020.	
10	Processo nº 0020192-73.2016.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 19/10/2020 (ID. 0132359). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/10/2020.	
11	Processo nº 0000777-17.2010.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 09/09/2020 (ID. ab3810f). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/09/2020.	
12	Processo nº 0000715-35.2014.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/10/2020 (ID. f9beb77). O processo está na tarefa "Análise" desde 16/10/2020.	
13	Processo nº 0000452-03.2014.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/10/2020 (ID. fbf7681). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/10/2020.	
14	Processo nº 0000790-40.2015.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 20/10/2020, para prosseguimento, não há movimentação processual até 10/11/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/10/2020.	
15	Processo nº 0020844-22.2018.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 22/10/2020 (ID. a390118), ordenando a expedição de mandado de penhora, avaliação e recolhimento do veículo mencionado no despacho. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 26/10/2020.	
16	Processo nº 0087500-93.1997.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 16/10/2020 (ID. 1fa977d). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/10/2020.	
17	Processo nº 0020085-92.2017.5.04.0351
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	



Movimentação processual: até 10/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na sentença prolatada em 25/09/2020 (ID. 16a6597), ordenando seu arquivamento. O processo encontra-se na tarefa “Análise” desde 04/11/2020.

Além dos casos apontados acima, foi constatado não ser sido finalizado o arquivamento dos processos nº(s) **0020091-31.2019.5.04.0351; 0020077-47.2019.5.04.0351 e 0020307-26.2018.5.04.0351**, os quais se encontram na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 23/03/2020, 31/01/2020 e 01/06/2020, respectivamente.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000003-45.2014.5.04.0351	31/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/11/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000855-06.2013.5.04.0351	21/02/2020
2	0000736-16.2011.5.04.0351	21/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 11/11/2020).

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09/11/2020, foi constatada a existência de 183 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0000665-43.2013.5.04.0351	13/02/2020	Central de Mandados de Gramado	180
02	0021115-31.2018.5.04.0351	19/02/2020	Central de Mandados de Gramado	176
03	0021113-61.2018.5.04.0351	19/02/2020	Central de Mandados de Gramado	176
04	0020297-50.2016.5.04.0351	27/02/2020	Central de Mandados de Gramado	172
05	0020998-74.2017.5.04.0351	27/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	172
06	0000083-72.2015.5.04.0351	03/3/2020	Central de Mandados de Gramado	169
07	0020101-12.2018.5.04.0351	04/3/2020	Central de Mandados de Gramado	168
08	0020338-12.2019.5.04.0351	04/3/2020	Central de Mandados de Gramado	168
09	0020592-82.2019.5.04.0351	04/3/2020	Central de Mandados de Gramado	168
10	0020576-31.2019.5.04.0351	11/3/2020	Central de Mandados de Gramado	163
11	0020811-32.2018.5.04.0351	11/3/2020	Central de Mandados de Gramado	163
12	0021131-53.2016.5.04.0351	13/3/2020	Central de Mandados de Gramado	161
13	0020349-41.2019.5.04.0351	13/3/2020	Central de Mandados de Gramado	161
14	0000643-82.2013.5.04.0351	13/3/2020	Central de Mandados de Gramado	161
15	0020945-59.2018.5.04.0351	13/3/2020	Central de Mandados de Gramado	161



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	0020465-81.2018.5.04.0351	16/3/2020	Central de Mandados de Gramado	160
17	0020710-29.2017.5.04.0351	16/3/2020	Central de Mandados de Gramado	160
18	0021102-32.2018.5.04.0351	16/3/2020	Central de Mandados de Canoas	160
19	0020714-66.2017.5.04.0351	18/3/2020	Central de Mandados de Gramado	158
20	0000463-95.2015.5.04.0351	19/3/2020	Central de Mandados de Gramado	157
21	0020537-68.2018.5.04.0351	19/3/2020	Central de Mandados de Gramado	157
22	0000663-05.2015.5.04.0351	24/3/2020	Central de Mandados de Gramado	154
23	0020760-84.2019.5.04.0351	27/3/2020	Central de Mandados de Canoas	151
24	0020644-15.2018.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
25	0020644-15.2018.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
26	0020203-68.2017.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
27	0020203-68.2017.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Canoas	149
28	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	149
29	0000098-17.2010.5.04.0351	31/3/2020	Central de Mandados de Gramado	149
30	0020149-68.2018.5.04.0351	01/4/2020	Central de Mandados de Gramado	148
31	0020667-92.2017.5.04.0351	01/4/2020	Central de Mandados de Gramado	148
32	0020584-42.2018.5.04.0351	05/4/2020	Central de Mandados de Canoas	145
33	0020586-75.2019.5.04.0351	06/4/2020	Central de Mandados de Gramado	145
34	0020114-11.2018.5.04.0351	22/4/2020	Central de Mandados de Gramado	137
35	0020099-76.2017.5.04.0351	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
36	0020819-09.2018.5.04.0351	23/4/2020	Central de Mandados de Gramado	136
37	0020963-17.2017.5.04.0351	27/4/2020	Central de Mandados de Gramado	134
38	0020797-82.2017.5.04.0351	30/4/2020	Central de Mandados de Gramado	131
39	0020158-59.2020.5.04.0351	04/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	130
40	0001000-91.2015.5.04.0351	08/5/2020	Central de Mandados de Gramado	126
41	0020087-62.2017.5.04.0351	08/5/2020	Central de Mandados de Gramado	126
42	0020208-56.2018.5.04.0351	08/5/2020	Central de Mandados de Gramado	126
43	0020205-67.2019.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
44	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
45	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
46	0020563-66.2018.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
47	0020581-53.2019.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
48	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125
49	0157500-55.1996.5.04.0351	11/5/2020	Central de Mandados de Gramado	125



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

50	0020222-69.2020.5.04.0351	12/5/2020	Central de Mandados de Gramado	124
51	0020396-15.2019.5.04.0351	12/5/2020	Central de Mandados de Gramado	124
52	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	120
53	0020291-04.2020.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	120
54	0020689-82.2019.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	120
55	0020689-82.2019.5.04.0351	18/5/2020	Central de Mandados de Gramado	120
56	0020258-82.2018.5.04.0351	20/5/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	118
57	0020881-15.2019.5.04.0351	20/5/2020	Central de Mandados de Gramado	118
58	0000321-28.2014.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	115
59	0020568-54.2019.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	115
60	0020732-19.2019.5.04.0351	25/5/2020	Central de Mandados de Gramado	115
61	0020258-82.2018.5.04.0351	27/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	113
62	0020421-28.2019.5.04.0351	28/5/2020	Central de Mandados de Gramado	112
63	0020402-22.2019.5.04.0351	02/6/2020	Central de Mandados de Gramado	109
64	0044100-09.2009.5.04.0351	02/6/2020	Central de Mandados de Gramado	109
65	0000822-16.2013.5.04.0351	08/6/2020	Central de Mandados de Gramado	105
66	0020430-87.2019.5.04.0351	10/6/2020	Central de Mandados de Gramado	103
67	0021100-33.2016.5.04.0351	10/6/2020	Central de Mandados de Gramado	103
68	0000267-62.2014.5.04.0351	17/6/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	99
69	0000267-62.2014.5.04.0351	17/6/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	99
70	0000267-62.2014.5.04.0351	17/6/2020	Central de Mandados de Gramado	99
71	0020169-25.2019.5.04.0351	17/6/2020	Central de Mandados de Gramado	99
72	0020174-47.2019.5.04.0351	22/6/2020	Central de Mandados de Gramado	96
73	0020174-47.2019.5.04.0351	22/6/2020	Central de Mandados de Gramado	96
74	0020560-77.2019.5.04.0351	23/6/2020	Central de Mandados de Gramado	95
75	0021411-85.2018.5.04.0405	24/6/2020	Central de Mandados de Gramado	95
76	0020536-20.2017.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	93
77	0020040-88.2017.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
78	0020172-77.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
79	0020172-77.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
80	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
81	0020904-58.2019.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
82	0021015-13.2017.5.04.0351	25/6/2020	Central de Mandados de Gramado	93
83	0020173-62.2019.5.04.0351	29/6/2020	Central de Mandados de Gramado	91



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

84	0020173-62.2019.5.04.0351	29/6/2020	Central de Mandados de Gramado	91
85	0020175-32.2019.5.04.0351	29/6/2020	Central de Mandados de Gramado	91
86	0020175-32.2019.5.04.0351	29/6/2020	Central de Mandados de Gramado	91
87	0020564-17.2019.5.04.0351	29/6/2020	Central de Mandados de Gramado	91
88	0021110-09.2018.5.04.0351	30/6/2020	Central de Mandados de Gramado	90
89	0000474-61.2014.5.04.0351	01/7/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	89
90	0000474-61.2014.5.04.0351	01/7/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	89
91	0081900-13.2005.5.04.0351	01/7/2020	Central de Mandados de Gramado	89
92	0020711-43.2019.5.04.0351	02/7/2020	Central de Mandados de Gramado	88
93	0020808-43.2019.5.04.0351	02/7/2020	Central de Mandados de Gramado	88
94	0020163-18.2019.5.04.0351	06/7/2020	Central de Mandados de Gramado	86
95	0000244-19.2014.5.04.0351	09/7/2020	Central de Mandados de Osório	83
96	0020672-51.2016.5.04.0351	09/7/2020	Central de Mandados de Gramado	83
97	0020710-29.2017.5.04.0351	13/7/2020	Central de Mandados de Gramado	81
98	0020052-68.2018.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
99	0020394-45.2019.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
100	0020466-66.2018.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
101	0020609-55.2018.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
102	0021060-17.2017.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
103	0021205-73.2017.5.04.0351	14/7/2020	Central de Mandados de Gramado	80
104	0020961-81.2016.5.04.0351	21/7/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	75
105	0020473-29.2016.5.04.0351	21/7/2020	Central de Mandados de Gramado	75
106	0021105-84.2018.5.04.0351	22/7/2020	Central de Mandados de Gramado	74
107	0020104-30.2019.5.04.0351	23/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
108	0020077-18.2017.5.04.0351	23/7/2020	Central de Mandados de Gramado	73
109	0020226-40.2019.5.04.0352	23/7/2020	Central de Mandados de Gramado	73
110	0028800-75.2007.5.04.0351	23/7/2020	Central de Mandados de Gramado	73
111	0000732-37.2015.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	64
112	0020088-47.2017.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	64
113	0020139-29.2015.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	64
114	0020775-24.2017.5.04.0351	05/8/2020	Central de Mandados de Gramado	64
115	0020494-63.2020.5.04.0351	28/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
116	0020053-82.2020.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Canoas	46
117	0020055-86.2019.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Gramado	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

118	0020089-61.2019.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Gramado	46
119	0020564-51.2018.5.04.0351	01/9/2020	Central de Mandados de Gramado	46
120	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Central de Mandados de Gramado	45
121	0020289-68.2019.5.04.0351	02/9/2020	Central de Mandados de Gramado	45
122	0020444-08.2018.5.04.0351	03/9/2020	Central de Mandados de Gramado	44
123	0020575-46.2019.5.04.0351	03/9/2020	Central de Mandados de Gramado	44
124	0020098-23.2019.5.04.0351	08/9/2020	Central de Mandados de Gramado	42
125	0020000-38.2019.5.04.0351	09/9/2020	Central de Mandados de Gramado	41
126	0020030-10.2018.5.04.0351	09/9/2020	Central de Mandados de Gramado	41
127	0001094-39.2015.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	39
128	0020409-48.2018.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	39
129	0021092-56.2016.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	39
130	0021114-46.2018.5.04.0351	11/9/2020	Central de Mandados de Gramado	39
131	0020385-54.2017.5.04.0351	18/9/2020	Central de Mandados de Gramado	34
132	0020656-29.2018.5.04.0351	18/9/2020	Central de Mandados de Pelotas	34
133	0000134-59.2010.5.04.0351	21/9/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	33
134	0020436-60.2020.5.04.0351	21/9/2020	Central de Mandados de Gramado	33
135	0020230-46.2020.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	32
136	0020960-28.2018.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	32
137	0152300-96.1998.5.04.0351	22/9/2020	Central de Mandados de Gramado	32
138	0001065-86.2015.5.04.0351	23/9/2020	Central de Mandados de Gramado	31
139	0020054-09.2016.5.04.0351	25/9/2020	Central de Mandados de Gramado	29
140	0020215-14.2019.5.04.0351	25/9/2020	Central de Mandados de Gramado	29
141	0020215-14.2019.5.04.0351	25/9/2020	Central de Mandados de Gramado	29
142	0020405-11.2018.5.04.0351	25/9/2020	Central de Mandados de Gramado	29
143	0021092-85.2018.5.04.0351	25/9/2020	Central de Mandados de Gramado	29
144	0020267-10.2019.5.04.0351	26/9/2020	Central de Mandados de Gramado	28
145	0020371-07.2016.5.04.0351	26/9/2020	Central de Mandados de Gramado	28
146	0020311-63.2018.5.04.0351	27/9/2020	Central de Mandados de Gramado	28
147	0020631-79.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	27
148	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	27
149	0020846-55.2019.5.04.0351	29/9/2020	Central de Mandados de Gramado	27
150	0020860-39.2019.5.04.0351	30/9/2020	Central de Mandados de Gramado	26
151	0020919-61.2018.5.04.0351	01/10/2020	Central de Mandados de Gramado	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

152	0020919-61.2018.5.04.0351	01/10/2020	Central de Mandados de Gramado	25
153	0021095-40.2018.5.04.0351	01/10/2020	Central de Mandados de Gramado	25
154	0020889-89.2019.5.04.0351	02/10/2020	Central de Mandados de Gramado	24
155	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Central de Mandados de Gramado	23
156	0020706-89.2017.5.04.0351	05/10/2020	Central de Mandados de Gramado	23
157	0020475-57.2020.5.04.0351	06/10/2020	Central de Mandados de Gramado	22
158	0020019-44.2019.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	21
159	0020237-72.2019.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	21
160	0020545-11.2019.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	21
161	0020560-14.2018.5.04.0351	07/10/2020	Central de Mandados de Gramado	21
162	0078300-47.2006.5.04.0351	09/10/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	19
163	0000262-79.2010.5.04.0351	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	17
164	0020744-40.2019.5.04.0381	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	17
165	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	17
166	0021066-87.2018.5.04.0351	13/10/2020	Central de Mandados de Gramado	17
167	0101800-21.2001.5.04.0351	14/10/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	16
168	0020464-62.2019.5.04.0351	14/10/2020	Central de Mandados de Gramado	16
169	0020333-92.2016.5.04.0351	15/10/2020	Central de Mandados de Gramado	15
170	0020611-54.2020.5.04.0351	16/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
171	0020479-94.2020.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Canoas	13
172	0020028-06.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
173	0020091-02.2017.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
174	0020207-37.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
175	0020207-37.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
176	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
177	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
178	0020208-22.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
179	0020624-87.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
180	0020740-93.2019.5.04.0351	19/10/2020	Central de Mandados de Gramado	13
181	0020621-98.2020.5.04.0351	20/10/2020	Central de Mandados de Gramado	12
182	0020309-25.2020.5.04.0351	21/10/2020	Central de Mandados de Gramado	11
183	0020138-68.2020.5.04.0351	21/10/2020	Central de Mandados de Gramado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09/11/2020).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, havendo controvérsia em relação à conta de liquidação, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada quando constatado que o valor do principal apurado é bastante superior ao valor depositado.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz instaura o incidente de descon sideração da personalidade jurídica a pedido da parte, assim como observa o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC. Foi informado também que não é realizado bloqueio de ativos financeiros, por meio do Sisbajud, antes da citação dos sócios.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **03** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3637/2020	0001078-85.2015.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5588/2020	0020098-86.2020.5.04.0351	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
9141/2020	0020562-52.2016.5.04.0351	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – <i>“reclamação sobre andamento do processo e decisão do Juiz / limitação dos descontos mensais dos proventos / Inconformidade com decisão judicial - Processo com andamento regular que ocasionou perda de objeto da manifestação”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (nona colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (78,47% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média das unidades similares no indicador referente aos incidentes processuais. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/10/2020, o 16º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (33,19% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 15,45% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade



apresentou, ainda, a 22ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 4,80% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 4,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a 77ª colocação na sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, o Diretor de Secretaria informou que não faz o acompanhamento, embora a Unidade tenha apresentado um bom desempenho no cumprimento das metas do ano 2019.

Com efeito, das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, 04 (quatro) foram cumpridas, sendo que aquelas não atingidas, Metas 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*) e 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), obtiveram percentuais muito próximos do cumprimento, 97,81% e 87,82%, respectivamente.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de não cumprimento das referidas Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*) e 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), e também da Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), bem como havia indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informou que o credor é intimado para impulsionar a execução e, não havendo requerimento capaz de produzir resultado útil ao processo, a prescrição intercorrente é pronunciada. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após o decurso do prazo prevista na referida norma legal, enquanto a retirada ocorre por ocasião da quitação do débito. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, sendo observado o procedimento estabelecido pelos artigos 133 a 137 do CPC, assim como não são realizadas restrições patrimoniais antes do julgamento do incidente.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais - o que não ocorre atualmente -, sendo que há designação de audiência de forma automática pelo sistema. Conforme informado, raramente são realizadas audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente ou após decurso do prazo das razões finais, se houver.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.059,03 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Gramado para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com lotação incompleta, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por tarefa, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“Três servidores trabalham elaborando minutas de despacho em relação às petições protocoladas. Dois servidores trabalham elaborando minutas de despachos para movimentação de processos com prazos vencidos. Uma servidora trabalha com análise de impugnações aos cálculos, minutas de



sentenças de impugnação à sentença de liquidação e embargos à execução, lançamento de contas homologadas no sistema informatizado e elaboração das citações para pagamento. A tarefa de recebimento de instância superior é dividida entre dois servidores. Uma servidora trabalha com os convênios Sisbajud, SerasaJud e RenaJud, e expede mandados de penhora. Um servidor é responsável pela triagem inicial”.

Relativamente às atribuições do Assistente de Execução, foi informado que este realiza a análise de impugnações aos cálculos, lançamento de contas homologadas no sistema, elaboração das citações para pagamentos, assim como realiza a confecção das minutas de sentença para julgamentos dos embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 03 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, em relação às instalações, foi informado que são boas, assim como a disposição dos móveis, a iluminação e aparelhos de ar-condicionado estão adequados.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Artur Peixoto San Martin** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), na medida em que o número de processos solucionados foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 30/10/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano.

12.3 À Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 31/10/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/10/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida no de nº **0020773-83.2019.5.04.0351**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Considerando a situação constatada no **processo nº 0020085-92.2017.5.04.0351**, observar os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil;
- c) Após o trânsito em julgado e fixação de critérios para elaboração de cálculos de liquidação de sentença, remeter os processos para a fase de liquidação, a fim de permitir a aferição correta dos indicadores de prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão, evitando a situação constada no processo nº **0021236-93.2017.5.04.0351**, o qual permaneceu na fase de conhecimento, mesmo após iniciada a fase de liquidação.
- d) Priorizar o cumprimento dos despachos proferidos em processos na fase de execução, evitando a demora verificada nos de nº(s) **0000715-35.2014.5.04.0351 e 0000452-03.2014.5.04.0351**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020843-03.2019.5.04.0351**, procedendo à conclusão efetiva dos autos para fins de julgamento dos embargos de declaração, protocolados em 17/07/2020 (ID. b9d6f13);
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020323-09.2020.5.04.0351**, procedendo à conclusão efetiva dos autos para fins de julgamento dos embargos de declaração, protocolados em 24/09/2020 (ID. 9c12bab);
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020056-71.2019.5.04.0351**, procedendo à conclusão efetiva dos autos para fins de julgamento dos embargos de declaração, protocolados em 14/08/2020 (ID. 0a31def);
- d) Expedir intimação às partes, **no processo nº 0020776-38.2019.5.04.0351**, para fins de ciência da suspensão do feito, conforme determinado no despacho do ID. 9271e4d, exarado em 07/10/2020;
- e) No **processo nº 0020370-14.2019.5.04.0352**, proceder no retorno à fase de conhecimento, por meio da tarefa <https://pje.trt4.jus.br/pjekz/processo/retornofase>, porquanto a fase de liquidação foi iniciada indevidamente. Após, encaminhar os autos para a tarefa “Aguardando cumprimento do acordo”, haja vista que foi homologado acordo entre as partes (IDs. bba647e / 99f9a4b).
- f) Finalizar a tarefa de arquivamento dos processos que estão na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”: **0020091-31.2019.5.04.0351; 0020077-47.2019.5.04.0351 e 0020307-26.2018.5.04.0351.**

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 04/01/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate



à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Adoção do trabalho remoto compulsório a partir de março de 2020 até 11.11.2020, com retomada do atendimento presencial e início de audiências mistas em 12.11.2020, conforme Portarias 1.770/2020, 1.875/2020, 2.186/2020 e 3.857/2020, todas do TRT da 4ª Região”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia da correção.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Gramado no dia 16/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10015/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, e pelo Diretor da Secretaria, Cristiano Oliveira da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional